



# Conselho Municipal de Assistência Social

## - C.M.A.S. -

### RESOLUÇÃO Nº. 080/CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1948 de 30 de Agosto de 1996, que dispõe da criação do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTE ALTO.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 24/06/2021.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar Plano de Trabalho e a programação de número 353130820210002, de funcional programática 08.244.5031.219G.0035, inserida no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – em benefício do Serviço de Acolhimento Institucional Izildinha O Anjo do Senhor, referente à emenda parlamentar de autoria do Deputado Ricardo Silva, no valor de R\$ 100.000,00 para despesas com equipamentos e materiais permanentes.

**Artigo 2º** - Aprovar Plano de Trabalho e a programação de número 353130820210001, de funcional programática 08.244.5031.219G.0035, inserida no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – em benefício do Lar São Vicente de Paulo, referente à emenda parlamentar de autoria do Deputado Miguel Lombardi, no valor de R\$ 50.000,00 para despesas com custeio.

**Artigo 3º** - Aprovar Plano de Trabalho da entidade Lar São Vicente de Paulo, alusivo à programação de número 353130820190001, de funcional programática 08.244.2037.219G.3716, inserida no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – referente à emenda parlamentar de autoria do Deputado Lobbe Neto, no valor de R\$ 150.000,00 para despesas com custeio;

**Artigo 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alto, 24 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Simone da Silva Follador de Oliveira**  
Presidente do CMAS